

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024

**TERMO DE CANCELAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2024**

**TERMO DE CANCELAMENTO
(RESCISÃO AMIGÁVEL) DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
123/2024, CELEBRADA ENTRE O
MUNICÍPIO DE RIO
BRILHANTE/MS E A EMPRESA
DIOGO DIAS F. INFORMÁTICA
LTDA.**

I - O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 03.681.582/0001-07, com sede na Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 1033, centro, Rio Brilhante/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCAS CENTENARO FORONI**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, RG [REDACTED], CPF [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], denominado **GERENCIADOR**, resolve, através do presente, **CANCELAR OS PREÇOS REGISTRADOS (RESCINDIR AMIGAVELMENTE) NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2024**, firmada com a empresa **DIOGO DIAS F. INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 49.641.888/0001-30, sediada na Rua Germano de Souza, n.º 267, Joaquim Tavora/PR, CEP 86455-000, e-mail: administrativo@getechind.com.br, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. **DIOGO DIAS FURTADO**, brasileiro, solteiro, empresário, RG [REDACTED], CPF [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], denominada **DETENTORA**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, do Decreto Municipal nº 32.900/2024.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada em despacho.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo o **CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS** (rescisão amigável) da Ata de Registro de Preços n.º 123/2024, firmada em 12 de julho de 2024, que tem como objeto o “registro de preços para a eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática e

materiais ergonômicos (itens fracassados) para atender as necessidades das diversas Secretarias, Fundos e Fundação da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, especificado(s) no(s) Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição”, conforme Parecer Jurídico n.º 541/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. DA RESCISÃO: Ficam cancelados os preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º 123/2024 e saldos remanescentes pelos motivos exarados no Processo supramencionado, conforme o disposto no art. 24, inciso IV, do Decreto Municipal nº 32.900/2024.

2.2. O cancelamento da Ata de registro de preços não impede a aplicação de penalidade em caso de infração eventualmente apurada após o encerramento do ajuste.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Cancelamento, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes e testemunhas.

Rio Brilhante/MS, 27 de agosto 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal
Gerenciador

DIOGO DIAS FURTADO

Diogo Dias F. Informática LTDA
Detentora

TESTEMUNHAS:

BRUNO ROCHA SILVA

CPF: [REDACTED]

TACIANA ADRIANE FREDRICH

CPF: [REDACTED]